



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 620/2021.

Monte Carlo, 16 de novembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
DIRCEU DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar a Câmara de vereadores às cópias dos Decretos nº 149/150/151/152/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 149 /2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

**“APROVA DESDOBRAMENTO DE
TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação municipal,

CONSIDERANDO que os documentos apresentados, como plantas e memoriais descritivos, **estão de acordo com a legislação vigente**, em especial a Lei Federal nº 6.766/79 e sua alteração pela Lei Federal nº 9.785/99, bem como Art. 4º e seus incisos da Lei Federal nº 17.492/18, tendo em vista que o Município de Monte Carlo não possui legislação municipal pertinente ao parcelamento do solo;

CONSIDERANDO que o imóvel descrito situa-se no perímetro urbano deste município, conforme descrito na Lei Complementar nº 50/2011 de 02/12/2011, e que será desnecessário a realização de quaisquer obras de **infraestrutura ou melhoramentos públicos** para a implantação do desdobro pretendido;

CONSIDERANDO que o imóvel em pauta não está localizado em áreas de interesse especial, tais como as de proteção aos mananciais ou ao patrimônio cultural, histórico, paisagístico e arqueológico, assim definidos na legislação vigente;

CONSIDERANDO que não existem vedações ao presente parcelamento do solo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **Desdobramento** do terreno Urbano, com área superficial total de **27.716,79 m²**, (Vinte e sete mil setecentos e dezesseis metros e setenta e nove décimos quadrados) situado no Lado par da Rua Alcindo Correa Becker, na esquina com a Rua Manoel Schumacker, Bairro dos Ipês, neste Município de



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Monte Carlo - SC, de Propriedade do **Município de Monte Carlo**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC, com Matrícula sob o nº **7.874** e possui os seguintes Limites e confrontações: AO NORTE em 62,18 metros com Olivio Lopes de Albuquerque mat nº 9361 – CRI de FB e em 109,14 metros com Olivio Lopes de Albuquerque mat nº 9362 – CRI de FB; AO SUL em 166,40 metros com a Rua Manoel Schumacker; A LESTE em 166,67 metros com a Rua Alcindo Correa Becker e A OESTE em 166,72 metros com a Rua Antônio Soligo.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se se no marco denominado '**V0**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, Fuso 22, Elipsóide GRS 1980, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 502038.27 m e N= 6988346.56 m dividindo-o com o Rua Alcindo Correa Becker; Daí segue confrontando com Rua Alcindo Correa Becker com o azimuth de 171°01'07" e a distância de 166.67 m até o marco '**V1**' (E=502064.29 m e N=6988181.94 m); Daí segue confrontando com Rua Manoel Schumacker com o azimuth de 260°52'13" e a distância de 166.40 m até o marco '**V2**' (E=501900.00 m e N=6988155.54 m); Daí segue confrontando com Rua Antônio Soligo com o azimuth de 349°25'20" e a distância de 166.72 m até o marco '**V3**' (E=501869.39 m e N=6988319.42 m); Daí segue confrontando com Olivio Lopes de Albuquerque mat nº 9361 - CRI de FB com o azimuth de 85°13'03" e a distância de 62.18 m até o marco '**V4**' (E=501931.36 m e N=6988324.61 m); Daí segue confrontando com Olivio Lopes de Albuquerque mat nº 9362 - CRI de FB com o azimuth de 78°23'42" e a distância de 109.14 m até o marco '**V0**' (E=502038.27 m e N=6988346.56 m); início de descrição, fechando assim o perímetro 671.11 m.

Art. 2º. O imóvel de área superficial total de **27.716,79 m²**, (Vinte e sete mil setecentos e dezesseis metros e setenta e nove decímetros quadrados) acima descrito será desdobrado da seguinte forma:

§ 1º. A área desdobrada, denominada **LOTE 01**, de **22.465,79 m²**, (Vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco metros e setenta e nove decímetros quadrados) de área superficial, terá os seguintes limites e confrontações:

LOTE 01 - 22.465,79 m²

Terreno Urbano, com área superficial de **22.465,79 m²**, (Vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco metros e setenta e nove decímetros quadrados), sendo o **Lote 01**, situado no Lado par da Rua Alcindo Correa Becker, distante 100,79 metros da esquina com a Rua Manoel Schumacker, Bairro dos Ipês, neste Município de Monte Carlo - SC, de Propriedade do **Município de Monte Carlo**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC, com Matrícula sob o nº **7.874** e



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



possui os seguintes Limites e confrontações: AO NORTE em 62,18 metros com Olivio Lopes de Albuquerque mat nº 9361 – CRI de FB e em 109,14 metros com Olivio Lopes de Albuquerque mat nº 9362 – CRI de FB; AO SUL em 63,65 metros com a Rua Manoel Schumacker em 20,00 metros em 63,00 metros em 80,59 metros e em 39,53 metros com o Lote 02; A LESTE em 65,88 metros com a Rua Alcindo Correa Becker e A OESTE em 166,72 metros com a Rua Antônio Soligo.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se se no marco denominado '**V0**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, Fuso 22, Elipsóide GRS 1980, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 502038.27 m e N= 6988346.56 m dividindo-o com o Rua Alcindo Correa Becker; Daí segue confrontando com Rua Alcindo Correa Becker com o azimuth de 171°01'07" e a distância de 65.88 m até o marco '**L1**' (E=502048.56 m e N=6988281.49 m); Daí segue confrontando com Lote 02 com o azimuth de 260°34'43" e a distância de 39.53 m até o marco '**L5**' (E=502009.56 m e N=6988275.02 m); Daí segue com o azimuth de 171°08'36" e a distância de 80.59 m até o marco '**L4**' (E=502021.97 m e N=6988195.39 m); Daí segue com o azimuth de 260°52'13" e a distância de 63.00 m até o marco '**L3**' (E=501959.76 m e N=6988185.40 m); Daí segue com o azimuth de 171°08'36" e a distância de 20.00 m até o marco '**L2**' (E=501962.84 m e N=6988165.64 m); Daí segue confrontando com Rua Manoel Schumacker com o azimuth de 260°52'13" e a distância de 63.65 m até o marco '**V2**' (E=501900.00 m e N=6988155.54 m); Daí segue confrontando com Rua Antônio Soligo com o azimuth de 349°25'20" e a distância de 166.72 m até o marco '**V3**' (E=501869.39 m e N=6988319.42 m); Daí segue confrontando com Olivio Lopes de Albuquerque mat nº 9361 - CRI de FB com o azimuth de 85°13'03" e a distância de 62.18 m até o marco '**V4**' (E=501931.36 m e N=6988324.61 m); Daí segue confrontando com Olivio Lopes de Albuquerque mat nº 9362 - CRI de FB com o azimuth de 78°23'42" e a distância de 109.14 m até o marco '**V0**' (E=502038.27 m e N=6988346.56 m); início de descrição, fechando assim o perímetro 670.69 m.

§ 2º. A área desdobrada, denominada **LOTE 02**, de **5.251,00 m²**, (Cinco mil duzentos e cinquenta e um metros quadrados) de área superficial, terá os seguintes limites e confrontações:

LOTE 02 – 5.251,00 m²

Terreno Urbano, com área superficial de **5.251,00 m²**, (Cinco mil duzentos e cinquenta e um metros quadrados), sendo o **Lote 02**, situado no Lado par da Rua Alcindo Correa Becker, na esquina com a Rua Manoel Schumacker, Bairro dos Ipês, neste Município de Monte Carlo - SC, de Propriedade do **Município de Monte Carlo**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC, com Matrícula sob o nº **7.874** e possui os seguintes Limites e confrontações: AO NORTE



em 39,53 metros com o Lote 01; AO SUL em 102,75 metros com a Rua Manoel Schumacker; A LESTE em 100,79 metros com a Rua Alcindo Correa Becker e A OESTE em 20,00 metros em 63,00 metros em 80,59 metros com o Lote 01.

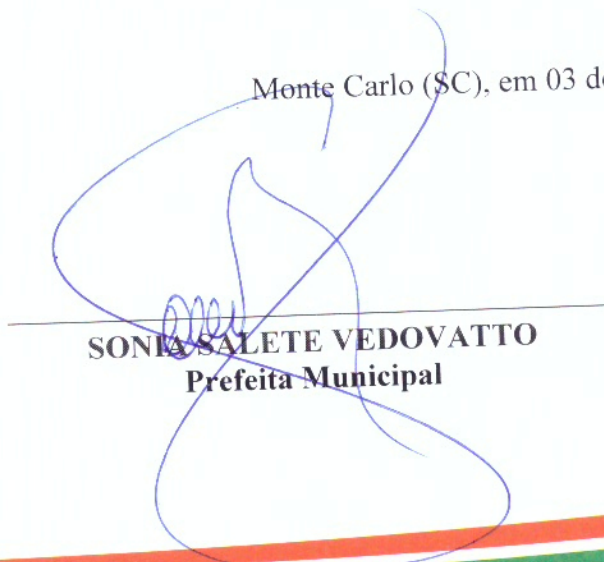
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se se no marco denominado '**L1**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, Fuso 22, Elipsóide GRS 1980, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 502048.56 m e N= 6988281.49 m dividindo-o com o Rua Alcindo Correa Becker; Daí segue confrontando com Rua Alcindo Correa Becker com o azimuth de 171°01'07" e a distância de 100.79 m até o marco '**V1**' (E=502064.29 m e N=6988181.94 m); Daí segue confrontando com Rua Manoel Schumacker com o azimuth de 260°52'13" e a distância de 102.75 m até o marco '**L2**' (E=501962.84 m e N=6988165.64 m); Daí segue confrontando com Lote 01 com o azimuth de 351°08'36" e a distância de 20.00 m até o marco '**L3**' (E=501959.76 m e N=6988185.40 m); Daí segue confrontando com Lote 01 com o azimuth de 80°52'13" e a distância de 63.00 m até o marco '**L4**' (E=502021.97 m e N=6988195.39 m); Daí segue confrontando com Lote 01 com o azimuth de 351°08'36" e a distância de 80.59 m até o marco '**L5**' (E=502009.56 m e N=6988275.02 m); Daí segue confrontando com Lote 01 com o azimuth de 80°34'43" e a distância de 39.53 m até o marco '**L1**' (E=502048.56 m e N=6988281.49 m); início de descrição, fechando assim o perímetro 406.66 m.

Art. 3º - O desdobramento previsto no artigo anterior será efetuado em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e ART, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo (SC), em 03 de novembro de 2021.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 150/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

**“APROVA DESDOBRAMENTO DE
TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação municipal,

CONSIDERANDO que os documentos apresentados, como plantas e memoriais descritivos, **estão de acordo com a legislação vigente**, em especial a Lei Federal nº 6.766/79 e sua alteração pela Lei Federal nº 9.785/99, bem como Art. 4º e seus incisos da Lei Federal nº 17.492/18, tendo em vista que o Município de Monte Carlo não possui legislação municipal pertinente ao parcelamento do solo;

CONSIDERANDO que o imóvel descrito situa-se no perímetro urbano deste município, conforme descrito na Lei Complementar nº 50/2011 de 02/12/2011, e que será desnecessário a realização de quaisquer obras de **infraestrutura ou melhoramentos públicos** para a implantação do desdobro pretendido;

CONSIDERANDO que o imóvel em pauta não está localizado em áreas de interesse especial, tais como as de proteção aos mananciais ou ao patrimônio cultural, histórico, paisagístico e arqueológico, assim definidos na legislação vigente;

CONSIDERANDO que não existem vedações ao presente parcelamento do solo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **Desdobramento** de Terreno Urbano, com área superficial total de **3.000,00 m²**, (Três mil metros quadrados) registrado no CRI



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



de Fraiburgo-SC, com matrícula nº **16.139**, de propriedade de **José Zambonim**, com os seguintes limites e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-1**, de coordenadas **N 6.989.703,847 m.** e **E 501.870,407 m.**, situado no limite com o Lote do **Indina dos Santos e a Rua João Dias de Deus** deste, segue azimuth de **170°41'41"** e distância de **75,00 m.**, confrontando com **a Rua João Dias de Deus** até o vértice **P-6** de coordenadas **N 6.989.629,834 m.** e **E 501.882,534 m.**; deste, segue com azimuth de **260°41'41"** e distância de **40,00 m.**, confrontando com **Gilberto Zambonim Matrícula 8.181 RI- Fraiburgo**, até o vértice **P-7** de coordenadas **N 6.989.623,366m.** e **E 501.843,060 m.**; deste, segue com azimuth de **350°41'41"** e distância de **8,00 m.**, confrontando com **Suzana de Fátima Nunes da Rosa, Matrícula 6146 RI- Fraiburgo** até o vértice **P-8**, de coordenadas **N 6.989.631,261 m.** e **E 501.841,767 m.**; deste, segue com azimuth de **350°41'41"** e distância de **15,00 m.** confrontando com **Raul Antônio de Oliveira, Matrícula 3918 RI- Fraiburgo**, até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 6.989.646,063 m.** e **E 501.839,341 m.**; deste, segue com azimuth de **350°41'41"** e distância de **15,00 m.**, **Raul Antônio de Oliveira, Matrícula 578 RI- Campos Novos**, confrontando com até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 6.989.660,866 m.** e **E 501.836,916 m.**; deste, segue com azimuth de **350°41'41"** e distância de **30,00 m.**, confrontando com **José Ferreira dos Santos, Matrícula 9.928 RI- Fraiburgo** até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 6.989.690,471 m.** e **E 501.832,065 m.**; deste, segue com azimuth de **350°41'41"** e distância de **7,00 m.**, confrontando com **Aldair Laeuffer Crema, Matrícula 9.915 RI- Fraiburgo** até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 6.989.697,379 m.** e **E 501.830,933 m.** deste, segue com azimuth de **80°41'41"** e distância de **18,00 m.**, confrontando com **Gean Durval Dorneles, Matrícula 6.946 RI- Fraiburgo** até o vértice **P-17**, de coordenadas **N 6.989.700,289 m.** e **E 501.848,696 m.**; deste, segue com azimuth de **80°41'41"** e distância de **22,00 m.**, confrontando com **Indina dos Santos, Matrícula 16.302 RI- Campos Novos** até o vértice **P-1**, de coordenadas **N 6.989.703,847 m.** e **E 501.870,407m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. O imóvel de área superficial total de **3.000,00 m²**, (Três mil metros quadrados) acima descrito será desdobrado da seguinte forma:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



§ 1º. A área desdobrada, denominada **LOTE-1**, de **400,00 m²**, (Quatrocentos metros quadrados) de área superficial, terá os seguintes limites e confrontações:

LOTE - 1 – 400,00 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-1**, de coordenadas **N 6.989.703,847 m.** e **E 501.870,407 m.**, situado no limite com o Lote do **Indina dos Santos e a Rua João Dias de Deus** deste, segue azimute de **170°41'41"** e distância de **10,00 m.**, confrontando com **a Rua João Dias de Deus**, até o vértice **P-18**, de coordenadas **N 6.989.693,979 m.** e **E 501.872,024 m.**; deste, segue com azimute de **260°41'41"** e distância de **40,00 m.**, confrontando com **José Zambonim, Lote-2, Matrícula 16.139 RI- Fraiburgo**, até o vértice **P-19**, de coordenadas **N 6.989.687,511 m.** e **E 501.832,550 m.**; deste, segue com azimute de **350°41'41"** e distância de **3,00 m** confrontando com **José Ferreira dos Santos, Matrícula 9.928 RI- Fraiburgo** até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 6.989.690,471 m.** e **E 501.832,065 m.**; deste, segue com azimute de **350°41'41"** e distância de **7,00 m.**, confrontando com **Aldair Laeuffer Crema, Matrícula 9.915 RI- Fraiburgo** até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 6.989.697,379 m.** e **E 501.830,933 m** deste, segue com azimute de **80°41'41"** e distância de **18,00 m.**, confrontando com **Gean Durval Dorneles, Matrícula 6.946 RI- Fraiburgo** até o vértice **P-17**, de coordenadas **N 6.989.700,289 m.** e **E 501.848,696 m.**; deste, segue com azimute de **80°41'41"** e distância de **22,00 m.**, confrontando com **Indina dos Santos, Matrícula 16.302 RI- Campos Novos** até o vértice **P-1**, de coordenadas **N 6.989.703,847 m.** e **E 501.870,407m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

§ 2º. A área desdobrada, denominada **LOTE-2**, de **400,00 m²**, (Quatrocentos metros quadrados) de área superficial, terá os seguintes limites e confrontações:

LOTE 2 - 400m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-18**, de coordenadas **N 6.989.693,979 m.** e **E 501.872,024 m.**, situado no limite com **José Zambonim, Lote-1 e a Rua João Dias de Deus**, deste, segue com azimute de **170°41'41"** e distância de **10,00 m.**, confrontando com **a Rua João Dias de Deus**, até o vértice **P-20**, de coordenadas **N 6.989.684,110 m.** e **E**



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



501.873,641 m.; deste, segue com azimute de $260^{\circ}41'41''$ e distância de 40,00 m., confrontando **José Zambonim, Lote-3, Matrícula 16.139 RI-Fraiburgo**, até o vértice **P.21**, de coordenadas **N 6.989.677,643 m.** e **E 501.834,167 m.**; deste, segue com azimute de $350^{\circ}41'41''$ e distância de 10,00 m., confrontando com **José Ferreira dos Santos, Matrícula 9.928 RI-Fraiburgo**, até o vértice **P.19**, de coordenadas **N 6.989.687,511 m.** e **E 501.832,550 m.**; deste, segue com azimute de $80^{\circ}41'41''$ e distância de 40,00 m., confrontando **José Zambonim, Lote-1, Matrícula 16.139 RI-Fraiburgo**, até o vértice **P-18**, de coordenadas **N 6.989.693,979 m.** e **E 501.872,024 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

§ 3º. A área desdobrada, denominada **LOTE-3**, de **400,00 m²**, (Quatrocentos metros quadrados) de área superficial, terá os seguintes limites e confrontações:

LOTE -3 – 400m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-20**, de coordenadas **N 6.989.684,110 m.** e **E 501.873,641 m.**, situado no limite com **José Zambonim, Lote-2 e a Rua João Dias de Deus**, deste, segue com azimute de $170^{\circ}41'41''$ e distância de 10,00 m., confrontando com **a Rua João Dias de Deus**, até o vértice **P-22**, de coordenadas **N 6.989.674,242 m.** e **E 501.875,258 m.**; deste, segue com azimute de $260^{\circ}41'41''$ e distância de 40,00 m., confrontando com, **José Zambonim, Lote-4, Matrícula 16.139 RI-Fraiburgo**, até o vértice **P-23**, de coordenadas **N 6.989.667,774 m.** e **E 501.835,784 m.**; deste, segue com azimute de $350^{\circ}41'41''$ e distância de 10,00 m., confrontando com **José Ferreira dos Santos, Matrícula 9.928 RI-Fraiburgo**, até o vértice **P-21**, de coordenadas **N 6.989.677,643 m.** e **E 501.834,167 m.**; deste, segue com azimute de $80^{\circ}41'41''$ e distância de 40,00 m., confrontando com **José Zambonim, Lote-2, Matrícula 16.139 RI-Fraiburgo**, até o vértice **P.20**, de coordenadas **N 6.989.684,110 m.** e **E 501.873,641 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



§ 4º. A área desdobrada, denominada **LOTE-4**, de **400,00 m²**, (Quatrocentos metros quadrados) de área superficial, terá os seguintes limites e confrontações:

LOTE 4 – 400,00 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-22**, de coordenadas **N 6.989.674,242 m.** e **E 501.875,258 m.**, situado no limite com **José Zambonim, Lote-3 e a Rua João Dias de Deus**, , deste, segue com azimuth de **170°41'41"** e distância de **10,00 m.**, confrontando **a Rua João Dias de Deus** com, até o vértice **P-24**, de coordenadas **N 6.989.664,374 m.** e **E 501.876,875 m.**; deste, segue com azimuth de **260°41'41"** e distância de **40,00 m.**, confrontando com **José Zambonim, Lote-5, Matrícula 16.139 RI- Fraiburgo**, até o vértice **P-25**, de coordenadas **N 6.989.657,906 m.** e **E 501.837,401 m.**; deste, segue com azimuth de **350°41'41"** e distância de **3,00 m.**, confrontando com **Raul Antônio de Oliveira, Matrícula 578 RI- Campos Novos**, até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 6.989.660,866 m.** e **E 501.836,916 m.**, deste, segue com azimuth de **350°41'41"** e distância de **7,00 m.**, confrontando com **José Ferreira dos Santos, Matrícula 9.928 RI- Fraiburgo** até o vértice **P-23**, de coordenadas **N 6.989.667,774 m.** e **E 501.835,784 m.**; deste, segue com azimuth de **80°41'41"** e distância de **40,00 m.**, confrontando com **José Zambonim Lote-3, Matrícula 16.139 RI- Fraiburgo**, até o vértice **P-22**, de coordenadas **N 6.989.674,242 m.** e **E 501.875,258 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

§ 5º. A área desdobrada, denominada **LOTE-5**, de **1.000,00 m²**, (Um mil metros quadrados) de área superficial, terá os seguintes limites e confrontações:

LOTE 5 – 1.000,00 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-24**, de coordenadas **N 6.989.664,374 m.** e **E 501.876,875 m.**, situado no limite com **José Zambonim, Lote-4 e a Rua João Dias de Deus**, , deste, segue com azimuth de **170°41'41"** e distância de **25,00 m.**, confrontando com **a Rua João Dias de Deus**, até o vértice **P-26**, de coordenadas **N 6.989.639,703 m.** e **E 501.880,917 m.**; deste, segue com azimuth de **260°41'41"** e distância de **40,00 m.**, confrontando com **José Zambonim, Lote-6, Matrícula 16.139 RI- Fraiburgo**, até o vértice **P-27**, de coordenadas **N 6.989.633,235 m.** e **E 501.841,444 m.**;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



deste, segue com azimute de $350^{\circ}41'41''$ e distância de 13,00 m., confrontando com **Raul Antônio de Oliveira, Matrícula 3918 RI- Fraiburgo**, até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 6.989.646,063 m.** e **E 501.839,341 m.** deste, segue com azimute de $350^{\circ}41'41''$ e distância de 12,00 m., confrontando com **Raul Antônio de Oliveira, Matrícula 578 RI- Campos Novos**, até o vértice **P-25**, de coordenadas **N 6.989.657,906 m.** e **E 501.837,401 m.**; deste, segue com azimute de $80^{\circ}41'41''$ e distância de 40,00 m., confrontando com **José Zambonim, Lote-4, Matrícula 16.139 RI- Fraiburgo**, até o vértice **P-24**, de coordenadas **N 6.989.664,374 m.** e **E 501.876,875 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM

§ 6º. A área desdobrada, denominada **LOTE-6**, de **4.060,08 m²**, (Quatro mil e sessenta metros e oito decímetros quadrados) de área superficial, terá os seguintes limites e confrontações:

LOTE-6 – 400,00 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-26**, de coordenadas **N 6.989.639,703 m.** e **E 501.880,917 m.**, situado no limite com **José Zambonim, Lote-5 e a Rua João Dias de Deus**; deste, segue com azimute de $170^{\circ}41'41''$ e distância de 10,00 m., confrontando com **a Rua João Dias de Deus** até o vértice **P-6**, de coordenadas **N 6.989.629,834 m.** e **E 501.882,534 m.**; deste, segue com azimute de $260^{\circ}41'41''$ e distância de 40,00 m., confrontando com **Gilberto Zambonim Matrícula 8.181 RI- Fraiburgo**, até o vértice **P-7**, de coordenadas **N 6.989.623,366 m.** e **E 501.843,060 m.**; deste, segue com azimute de $350^{\circ}41'41''$ e distância de 8,00 m., confrontando com **Suzana de Fátima Nunes da Rosa, Matrícula 6146 RI- Fraiburgo** até o vértice **P-8**, de coordenadas **N 6.989.631,261 m.** e **E 501.841,767 m.**; deste, segue com azimute de $350^{\circ}41'41''$ e distância de 2,00 m., confrontando com **Raul Antônio de Oliveira, Matrícula 3918 RI- Fraiburgo**, até o vértice **P-27**, de coordenadas **N 6.989.633,235 m.** e **E 501.841,444 m.**; deste, segue com azimute de $80^{\circ}41'41''$ e distância de 40,00 m., confrontando com **José Zambonim, Lote-5, Matrícula 16.139 RI- Fraiburgo**, até o vértice **P-26**, de coordenadas **N 6.989.639,703 m.** e **E 501.880,917 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM

Art. 3º - O desdobramento previsto no artigo anterior será efetuado em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e ART, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo (SC), em 04 de novembro de 2021.



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal


Anderson Geovany de Barba
Analista Tributário



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



DECRETO Nº 151/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R\$ 868,02 (oitocentos e sessenta e oito reais e dois centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.036 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
Elemento Despesa	16 – 3.3.90.00.00.00.00.01.63.0063.0101
Valor:	R\$ 868,02(oitocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 04 de novembro de 2021.

SONIA SALETE VEDOVATTO

Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



DECRETO Nº 152/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02 – Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade Orçamentária	04 – Conselho Tutelar
Projeto/Atividade	2.022 – Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento Despesa	4 – 3.3.90.00.00.00.01.0000
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 11 de novembro de 2021.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal